



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 24/12, 25 DE SETEMBRO DE 2012

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Faltou à presente reunião a Senhora Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins, Senhor Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas, ambos por motivos profissionais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 17 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:

O Senhor Presidente da Câmara abordou sucintamente o historial do processo referente ao Plano de Saneamento Financeiro de Tábua. Lembrou, que atendendo à Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) e face ao desequilíbrio financeiro conjuntural do Município de Tábua, foi realizado um Estudo e o Plano de Saneamento Financeiro, tendo como objetivo não só determinar as causas do endividamento do Município, e da ultrapassagem dos limites estabelecidos pelo referido diploma legal, como também da



CÂMARA MUNICIPAL

demonstração da viabilidade económica e financeira do Município, durante o período do empréstimo de saneamento financeiro, que foi aprovado pelo órgão executivo em 25 de janeiro de 2012, e órgão deliberativo em 30 de janeiro de 2012, estando em curso o pedido de visto ao Tribunal de Contas.

Todavia, tendo em consideração a grave crise económico e financeira do País e ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), foi ainda criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, um Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), o qual tem por objeto a regularização do pagamento de dívidas dos municípios, registadas na Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) à data de 31 de março de 2012.

Esclareceu, que o citado diploma legal, estabelece um regime excecional de concessão de crédito para pagamento de dívidas com mais de 90 dias, a uma taxa de juro muito boa, exigindo como contrapartida a execução de um Plano de Ajustamento Financeiro Municipal (PAF) destinado à concretização de um equilíbrio financeiro. O financiamento do programa II tem um prazo máximo de vigência de 14 anos e os contratos podem cobrir entre 50 a 90 % das dívidas atrasadas até ao passado dia 31 de março.

Assim sendo, houve necessidade de se proceder ao reajustamento do Plano de Saneamento Financeiro, uma vez que o mesmo deve evidenciar a implementação das novas medidas concretas de redução e de racionalização da despesa e de maximização da receita, nomeadamente as resultantes das medidas previstas nas alíneas b) e c) do nº 2 do artigo 6 da Lei nº 43/2012 de 28 de agosto, incluindo projeções patrimoniais e orçamentais, garantindo ao mesmo tempo o cumprimento do LCPA.

Informou ainda, que não houve agravamentos é que o empréstimo de médio/longo-prazo a contratar será até ao montante de 3.606.760,93 €, limite máximo dos pagamentos em atraso constantes da lista dos pagamentos que integra o Plano de Ajustamento Financeiro, a celebrar com o Estado através da DGTF.



CÂMARA MUNICIPAL

Deste modo, ao montante de 4.334.079,85 €, será deduzido o empréstimo ao Programa II do PAEL. Salientou, que a utilização dos montantes acima mencionados estão condicionados à aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro, do montante elegível admitido e da taxa de financiamento aprovada.

Reportando-se à página n.º 50 do documento referente ao Ajustamento ao Plano de Saneamento Financeiro, salientou que os indicadores financeiros sobre a despesa corrente demonstram claramente, uma diminuição face ao ano de 2010, respetivamente de 66 para 62 pontos percentuais.

Esclareceu, que ao avançar com esta situação, a Câmara irá cumprir com as suas obrigações e com as exigências do atual Governo, no que diz respeito ao pagamento de dívidas em atraso. O recurso à linha de crédito do PAEL e a uma operação de saneamento financeiro complementar será a medida financeira necessária e suficiente para o equilíbrio financeiro do Município.

Lembrou, ainda, que a obra do Centro Escolar está liquidada, decorrendo neste momento a adjudicação do sistema cénico do Centro Cultural, salientando os 200.000,00€ a receber no âmbito das candidaturas aprovadas ao QREN.

Por fim, propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à consideração da Assembleia Municipal, a adesão ao Programa II do PAEL, bem como, a aprovação do novo Plano de Ajustamento Financeiro e a contratação de um empréstimo de médio longo/prazo até ao limite máximo dos pagamentos em atraso, de acordo com as informações presentes que integram o referido Plano.

Intervenção da Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves:

No uso da palavra a Senhora Vice-Presidente esclareceu, que relativamente à contenção da despesa ao nível dos recursos humanos do Município, verificou-se, uma redução substancial, estimando-se ainda uma



CÂMARA MUNICIPAL

poupança em encargos sociais, referindo-se em particular à medida deliberada este ano em relação aos manuais escolares. Esta redução em relação aos compromissos do ano 2011 é equivalente a 10%.

Realçou, no entanto, que a Câmara não pretende reduzir os apoios no âmbito da Educação, à semelhança de outras Autarquias, dando como exemplo o apoio às refeições escolares. Apesar do período conturbado em que vivemos, nunca se perdeu qualidade, o que em seu entender é fundamental numa sociedade.

Neste sentido, realçou, a necessária correção financeira do Município, através ao PAEL, uma medida que irá solucionar adequadamente o pagamento de dívidas arrastadas a terceiros.

Intervenção da Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Figueiredo:

Tendo analisado o documento referente ao Plano de Ajustamento Financeiro, a Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia, salientou a qualidade pormenorizada do trabalho efetuado na elaboração do mesmo.

1. APROVAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA LEI N.º 43/2012, DE 28 DE AGOSTO E PORTARIA N.º 281/A-2012 DE 14 DE SETEMBRO;

Deliberação n.º 520 – Presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datado de 21 de setembro, apresentado o Plano de Ajustamento Financeiro que se encontra inserido no documento de Ajustamento do Plano de Saneamento Financeiro, Plano este que contém um conjunto de medidas específicas e quantificadas que evidenciam o restabelecimento da situação financeira do Município, documentos que fundamentam o pedido de adesão, realçado o fato da adesão do Município ao respetivo Programa se efetuar através de pedido, aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, dirigido à Comissão de Análise do PAEL, no prazo de 20 dias seguidos, após a publicação do formulário

